ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- PROJETO DE LEI No 33 /94 DE 21 DE JUNHO DE 1994 -

'DISPOE SOBRE A CONVERSAO DOS VENCIMENTOS ,SALARIOS E PROVENTOS EM URV- UNIDADE REAL DE VALOR - DOS COLABORADORES MUNICIPAIS '

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a conversão dos vencimentos, salários, e proventos dos integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta e Indireta em Unidades Reais de Valores -URVs.- do dia 1o de junho de 1994, na forma da Medida Provisória 482 de 28 de abril de 1994.

Art. 2o - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repor, por ato próprio, a defazagem salarial ocorrida em função da conversão.

Art. 3o - Os recursos para garantir a execução desta lei, serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Art. 4o - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à partir de 1o de junho de 1994,revogadas as demais disposições em contrário.

Municipio de Major Vieira, 21 de junho de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 21 de JUNHO de 1994
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação.
Em 28/06/94
PRESIDENTE

Considerado de urgência.
Dispensado interstício.
Em 28/06/94
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 28/06/94
PRESIDENTE